



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 136, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Resolução nº 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que *“Aprova a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2024”*.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada no Memorando nº 5.385/2024 oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 003/2024** do Conselho Municipal de Saúde, que *“Aprova a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2024”*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, de 17 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Alegrete/RS.

“Aprova a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2024”

O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete, em reunião realizada em 17 de abril de 2024 sob registro na ATA nº 014/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando:

- O disposto no art. 36, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 575, de 29 de março de 2012;
- Que a Programação Anual de Saúde (PAS) é obrigatória e deve conter as definições das ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento das metas do ano, operacionalizando as intenções do Plano Municipal de Saúde;
- Que o Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 onde constam as diretrizes, os objetivos, as ações, indicadores e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2024 da Secretaria de Saúde de Alegrete, onde foi atualizada a programação orçamentária com inclusão dos superávits, ficando previsto o valor total de **R\$ 83.740.710,68** (oitenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 17 de abril de 2024.

Aura Terezinha Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3120 1109